#### QUINTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 024/2018

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete – MG – CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador João Paulo Fernandes Resende, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **JJ PAPELARIA E LIVRARIA LTDA.**, representada pela sua representante legal, Senhora Júlia Facundo Moreira de Souza Bartolomeu, portadora do Documento de Identidade nº MG – 19.827.750 e do CPF nº 118.267.986-25, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 58, Centro, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36406-000, inscrita no CNPJ/MF sob o número 27.443.840/0001-85, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 038/2018, celebraram o Contrato Administrativo nº 024/2018, ao qual resolvem firmar o presente Termo Aditivo que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o aditamento do valor do Contrato Administrativo nº 024/2018, conforme permissivo legal contido no artigo 65, inciso I, alínea "b", e §1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja fonte de recurso tem a seguinte classificação:

 Órgão......
 1
 - PODER LEGISLATIVO

 Unidade......
 1.01
 - CORPO LEGISLATIVO

Sub-Unidade...... 1.01.1 - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA

 Função......:
 01
 - Legislativa

 Sub-Função.....:
 031
 - Ação Legislativa

Classif. 0013.2002 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA

Orcamentária....:

Elemento de Despesa....: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

# CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICAÇÃO

O presente termo se faz necessário, por ser mais vantajoso para a **CONTRATANTE** a continuação da prestação de serviços de recarga de cartuchos de impressoras jato de tinta, de toner e troca de chip, para atender às necessidades da Secretaria e Gabinetes da Câmara Municipal, pela **CONTRATADA**, que vem cumprindo fielmente o Contrato Administrativo nº 024/2018.

# CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo tem como fundamentação legal o artigo 65, inciso I, alínea "b", e §1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

O valor deste Termo Aditivo é de R\$ 9.172,95 (nove mil, cento e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

## CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Conselheiro Lafaiete, 28 de agosto de 2020.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo  $n^{\underline{o}}$  024/2018 que ora se adita, compatíveis e não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam os representantes das partes contratantes o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

CONTRATANTE	CONTRATADO
estemunhas:	
 PF:	
C:	RC:

2